ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1345, DE 14 DE OUTUBRO DE 1980.

Aprova planta de desmembramento de área de terreno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta de desmembramento de área de terreno localizado à Rua Laurindo Pinto, neste Município, propriedade do Sr. Aléu Augusto de Rezende.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de outubro de 1980.

Antônio da Cunha Resende,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,

Secretário.

jwo/